

DECRETO Nº 4797/84
de 04 de outubro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
4.376.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.376.000.000 (quatro bilhões trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros), autorizado pelo artigo 6º da Lei nº 2845/84, de 04 de julho de 1984, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE GOVERNO	
1.00	Gabinete do Prefeito
1.00 - 03070202.01	Subsídios e Representações
1.00 - 3111	Pessoal Civil 17.000.000
2.20	Assessoria Técnica Legislativa e Jurídica
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.20 - 3111	Pessoal Civil 15.000.000
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.40 - 3111	Pessoal Civil 37.000.000
2.60	Junta de Serviço Militar
2.60 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.60 - 3111	Pessoal Civil 11.000.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços
3.00 - 3111	Pessoal Civil 23.000.000
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços
3.10 - 3111	Pessoal Civil 20.100.000
3.10 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços
3.10 - 3111	Pessoal Civil 51.000.000
3.20	Departamento de Informática
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços
3.20 - 3111	Pessoal Civil 12.000.000
AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços
4.00 - 3111	Pessoal Civil 9.000.000

cont. Decreto nº 4797/84 - fls. 02

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	45.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	18.000.000
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	11.000.000
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	59.500.000
6.10 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	24.000.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	34.000.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	38.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	48.000.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	330.000.000
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	34.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	51.000.000
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	56.000.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	39.000.000

cont. Decreto nº 4797/84 - fls. 03

8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	600.000.000
8.20 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	217.000.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	22.000.000
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	15.000.000
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	166.000.000
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	112.000.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	78.000.000
9.20 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Materno-Infantis	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	66.000.000
9.20 - 13814872.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	1.200.000
9.20 - 15814874.11	Coordenação de Obras Sociais	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.200.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	4.500.000
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	39.000.000
10.10 - 08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	20.000.000
10.10 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	217.000.000
10.10 - 08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	42.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	92.000.000
10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	24.500.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

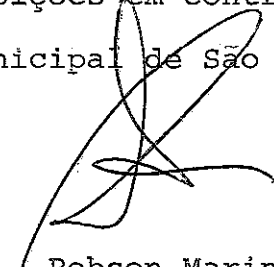
cont. Decreto nº 4797/84 - fls. 04

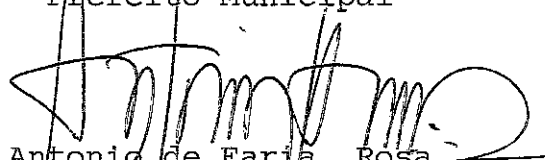
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15814864.01	Salário Família	
20.20 - 3253	Salário Família	250.000.000
20.20 - 15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	350.000.000
20.20 - 15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	900.000.000
20.20 - 15824954.07	Inativos	
20.20 - 3151	Inativos	81.000.000
20.20 - 15824954.08	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	19.000.000
20.20 - 15845004.09	Patrimônio do Servidor Público	
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	75.000.000


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

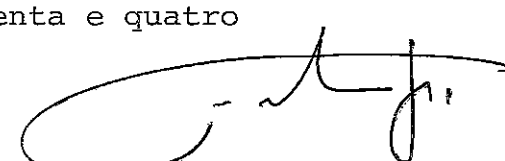
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro


Fortunato Júnior
Formalização de Atos